



Prefeitura Municipal de Casinhas
Gabinete da Prefeita

Decreto nº
0058/2022

Em, 10 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0417, de 10 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.041 Fundeb

12	361	1203	0066	Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 70%	
0000394	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000398	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
				Total da Ação	1.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
				Total de Suplementações	1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), como segue:

05.041 Fundeb

12	361	1203	0068	Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB 30%	
0000406	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000407	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
				Total da Ação	1.200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200.000,00
				Total de Anulações	1.200.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Casinhas
Gabinete da Prefeita

J. Barbosa da Silva Aguiar

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita